



MANIFESTO

DO REYNODE PORTVGAL.

NO QVAL SE DECLARA  
*o direyto, as causas, & umodo, que teue  
para exemirse da obediencia del Rey de  
Castella, & tomar a voz do Serenissimo  
DOMIOAM IV. do nome, &  
XVIII. entre os Reys ver-  
dadeyros deste Reyno.* 1

*Com todas as licenças necessarias.*

EM LISBOA.

Por Paulo Craesbeeck. Anno 1641.

DEPARTAMENTO DE INSTRUCCION  
BIBLIOTECA NACIONAL



LIBRO DE INSCRIPCIONES  
N.º 10.000  
1910



rar forte, & reduzirse com partido. Cou-  
fa rara, ou nunca vista no mundo, que tã-  
tos povos, em successo improvifo, pare-  
cessen regerse por hũa sò vontade, sem  
descubrir ambição, vicio perpetuamen-  
te companheyro de revoluções de Rey-  
nos, & de Imperios. Inteireza, que em  
tantos corações humanos, indicou cla-  
ramente divino impulso, & realçou a fi-  
nêza da fidelidade Portuguesa, que por  
serviço de seus Principes naturaes, não  
sò vence estranhos inimigos, mas com  
mayor rigor, ainda os domesticos, pal-  
leadós tyrannos da mays generosa leal-  
dade.

E será muy conveniente satisfazer a  
este commum desejo, manifestando as  
causas, que para isto ouve: porque co-  
mo os Reynos sejaõ os membros mayo-  
res da universal Republica do mundo, a  
quem formaõ, como partes componen-  
tes, rezaõ he, & ainda divide, que elle te-  
nhã noticia do que passa em cada hũa.  
Por isto me deliberey a reduzir a este  
breve

breve papel, o muyto que pudera dizer nesta materia; coarctando as palavras, para que o substancial possa ter mayor lugar. E ainda, que com o que differ, pareça se calumniaõ algũas acçoẽs alheas; naõ he tal meu intento; porque sò pretendo manifestar verdades publicas a toda Europa, odiosas somente aquelles, que ategora lhe quiferaõ poderosamente dar cores diferentes.

Acclamou Portugal subitamente Rey, reconhecẽdo ategora outro. Põde-se perguntar, que direyto teve para o fazer? E o em que se fundou o mesmo Rey para acceytar? Iuntamẽte, que causas ouve para mudança taõ repẽtina? Se o Rey, que se acclamou, tinha legitimo direyto para o ser, divida era dos vãffallos seguil-lo, & obedecello. E porque este he o põto fundamental de meu intento, tratarey delle na primeyra parte deste papel, deyxando para a segunda mostrar as causas, que despertaraõ a tomar agora resoluçaõ tantos annos retardada. E na terceyra, &



3  
pe H. Rey de Castilla; q̄ fiado em suas grã  
des forças, & del' confiando de seu d'no  
reynado, e o animo do d'no Rey ec-  
clesiastico, procurada com maiores me-  
yos, que o d'no Rey de Castella pôde  
fôr, ou uas de o rassen algh outor. Com  
seguro solutião, por o se viuand' p'oued.  
Dom Henrique, obyniãta e as se hedeida  
por sua morte: e a inãta que n' o m' d'no  
vernadores, com poder de a se mediar, e  
estes com a d'no p'oued'ã, fazer d'no m' d'no  
por que a p'oued'ã, & d'no diligencias de D'no  
Philipp' os p'oued'ã. Quando filati-  
mente exierã da sentença em s' p'oued'  
vior, foy notoriamente nullã, por se ser  
videntemente contra d'no p'oued'ã dada em  
Ayamonte, lugar de Castella, fora do ter-  
ritorio de Portugal, e com o d'no de hum  
grande exercito, que el Rey tinha p'oued'  
do qual puderaõ com grãde causa temer  
algua violencia, e inãta nem a se senten-  
ciaõ, e o d'no, e a inãta, e a p'oued'ã de que  
D'no Henrique de Alcañoz nomãdo. To-  
moõ se a quele inãta, e a p'oued'ã de que  
el Rey

injustiça com que Dom Philippe que-  
ria por força occupar o Reyno; mas sem  
embargo, todos os prudêtes, & desapay-  
xonados entenderaõ entaõ, & sempre, q  
o direyto estava na senhora Dona Cathe-  
rina mulher do Duque de Bragança Dõ  
Ioaõ I. do nome. Portugal se achava que-  
brantado, & cõsumido com a perda del  
Rey Dom Sebastiaõ, morte, & cativeyro  
da melhor, & mayor parte da nobreza,  
& de muyto povo, & cõ peste, que logo  
se seguiu; naõ pôde resistir, & logrouse  
melhora violêcia. D. Philippe não sò cõ  
o apparato de guerra, mas com pro-  
messas, & dadivas rendeo muytos ani-  
mos, & corrompendo tudo, opprimio o  
verdadeyro direyto.

Avia muytos pretensores ao Reyno;  
mas agora não trataremos dos motivos,  
que os outros allegaraõ; porque sò pre-  
tendemos mostrar o direyto, com que o  
Sereníssimo Rey Dom Ioaõ se desfor-  
cou, excluindo do Reyno a Dom Phi-  
lippe IV. neto de II. Nacco Sua Mago-  
stade



4

Atade, que Deos guarde, do Serenissimo  
Dom Theodosio, Duque de Bragança,  
II. do nome, filho da Senhora Dona Ca-  
therina, que avia nascido do Infante Dom  
Duarte, filho del Rey Dom Manoel; do  
qual tambem naceo a Infanta Empera-  
triz Dona Isabel, mãy de Philippe H. pri-  
mo com irmaõ da Senhora Dona Ca-  
therina, ambos iguالمême sobrinhos do  
defunto Rey Dom Henrique, filhos de  
seus irmaõs. Era a Senhora Dona Cather-  
rina filha de varaõ, & Dom Philippe de  
femea: ella agnada; elle cognado: ella  
casada com o Duque Dom Ioaõ, varaõ  
da mesma familia dos Reys de Portugal,  
descendente por varonia do primeyro  
Duque D. Affonso, filho legitimado del  
Rey Dom Ioaõ o I. & por femea, da Se-  
nhora Dona Isabel, mulher do Duque  
Dom Fernando II. filha do Infante Dom  
Fernando. Era, alem disto, a Senhora Do-  
na Catherina natural do Reyno, & Dom  
Philippe estrangeyro, nascido fora delle;  
porque ainda que a mãy era Portugueza,

a Ordenação bõntete aos filhos de pays  
Portuguezes, & com certas qualidades  
concede o privilegio da naturalidade. II  
Com este preſuppoſto, que a todos  
he notorio, a vemos de entrar neste dif-  
cuſo, tocando ſõmente os fundamen-  
tos de direyto de S. Mageſtade, os quaes  
bastaõ para o heclarar, e ainda que os  
naõ argumentemos, porque os doutos,  
a cujas maõs chegar este papel, ño podem  
rã fazer facilmente. E como ja dou-  
modos de ſucceder, ham que ſe chama-  
*mare ſanguinis*, outro *matrimonii*, e  
de ver por qual de ſeſe ſuccede nos Rey-  
nos. O ultimo he o q̃ ſe observa nas he-  
rangas abinteſtado, & como eſte foſſe o  
primeyro, que no mundo ſe acõtece  
conforme ao primeyro direyto de ſigen-  
tes, & desde tempo antiquiſſimo ſe aja  
ſuccedido em Reynos, claro eſta que eſ-  
le ſe observa na ſua ſucceſſõ, e quan-  
do por ley propria de algum naõ ouveſſe  
eſpecialidade. E ainda que ſe ajaõ intro-  
duzido outros modos de ſucceder, co-

mo são os dos morgados, & feúdos, forão posteriores ao estillo que já nos Reynos estava introduzido, ordenados por fins particulares, & não he crível que por elles se ouvesse de variar nos Reynos o que primeyro estava estabelecido, né que nisto os admittissem os povos, & os Reys, que sòs tinhaõ autoridade para alterar o costume antigo. Esta conclusãõ he certa, & como a admittaõ tambem os que no intento principal nos contradizem, não he necessario confirmalla.

E suppondo; & tambem que a herança dos Reynos he indivisivel, & que deve vir sò a hũa pessoa, a qual entre muytos pretẽsores se deve buscar na melhor linha; tambem he certo, que a linha em que estava a Senhora Dona Catherina era melhor que a del Rey Dom Philippe; porque o Infante Dom Duarte seu pay, sendo vivo ouvera de excluir, como varão, a Emperatriz Dona Isabel. Mas a potencia del Rey quis introduzir por cousa justa, que elle devia, como varão, pre-

ceder à Senhora Dona Catherina pella  
qualidade do sexo, ainda que fosse prece-  
dido pella linha.

Opprimio isto, mas não escureceo o  
direyto, porque nas heranças em que se  
succede ab intestato, he certo, que o di-  
reyto concede o beneficio da represen-  
tação, que he o mesmo que serem os fi-  
lhos avidos, & reputados pellas mesmas  
pessoas dos pays, para succederem no q̃  
elles (se foraõ vivos) aviaõ de succeder, &  
para excluirem os que podiaõ excluir, &  
afsi sò a melhora da linha se deve aten-  
der. Nos Reynos não ha especialidade  
que encontrè isto, pello qual ha suceff-  
são delles se deve observar o mesmo q̃  
nas mais heranças, comò os Doutores  
resolvem communmente. Em outros  
Reynos se sentenciãrãõ, conforme a es-  
ta doutrina, casõs que occorrerãõ. No  
de França, no de Inglaterra, no de Vir-  
gria, no de Aragaõ, & tambem no Duca-  
do de Bretanha. A ley da partida de Ca-  
stella suppondo o mesmo, como costu-

me antigo de Hespanha, ordena que o neto do ultimo possuidor filho do filho mais velho, preceda ao segundo filho. El Rey Dom Ioaõ de Portugal, em seu testamento, ordenou, que fallecendo o Principe Dom Duarte em sua vida, succedesse a seu neto, preferindo-o aos outros filhos. El Rey Dom Affonso V. dispõs, q̃ viesse tambem o Reyno a seu neto filho de Dom Ioaõ II. ainda que elle tivesse outros filhos da excellente Senhora.

○ Nos Reynos de Hespanha, onde as fêmeas podem herdar, não pôde aver duvida, que gozaõ, como os varoẽs, do beneficio da representaçõ; & q̃ estado em melhor linha, deve excluir os varoẽs, q̃ estiverem em outra. Que este beneficio se lhes conceda a ellas admitem commumente os Doutores, fundados em que o direyto falla indistinctamente, sem limitar a representaçõ aos varoẽs; & não distinguindo elle, não podemos nos fazer limitaçõ: principalmente sabendo que os filhos representam qualidades per-

10aes dos pays, que elles não participão, como he a maior idade; a cujo exemplo tambem as femeas podem representar masculinidade para herança, de que não he excluído sexo: mayormente a q̃ estiver casada com varaõ da mesma familia, & sangue, como temos advertido, q̃ estava a Senhora Dona Catherina.

As leys de Castella ordenão, q̃ morrendo o filho mayor antes que herde, deyxando filho, ou filha, va a estes a herança, & não ao tio. El Rey Dom Affonso V. de Portugal mãdou, que os filhos, ou filhas do Principe D. Ioaõ herdassem, & não os q̃ podia ter da excellēte Senhora. D. Fernando primeyro Rey de Napoles sentēciou a herança do Reyno em favor de sua neta, filha do primogenito, com exclusão do segundo filho. El Rey Dom Philippe de Inglaterra deu sentença, que a sobrinha do Duque de Bretanha, filha do irmão mais velho, precedesse a outro irmão mais moço do defunto. De modo, que avendose de deferir a herança

herança dos Reynos, como aquellas em que se succede ab intestato, & admitindo-se nestas representação até o segundo grau, & gozando dellas igualmente as femeas que os varoões, não pôde aver duvida, que a Senhora Dona Catharina, por estar em melhor linha que Philippe I. era a legitima, & verdadey- ra successora del Rey Dom Henrique seu tio na Coroa de Portugal, & que por ella se derivou o mesmo direyto a S. Magestade del Rey Dom Ioão IV. nosso senhor, que Deos guarde.

As forças da verdade, & da justiça combatê continuamête a conciência: quando não podem render as mais largas, obraõ que se busquem cores, & pretextos com que se dissimulem, & cubraõ as injustiças. Eraõ muy pungentes estas rezoões; & fabiase q̃ os doutos, & o mundo avalia- vaõ o direyto del Rey N. S. como se devia, & q̃ todo Portugal tinha os olhos nelle. Obrigaraõ a q̃ agora se mandasse imprimir em Anvers hũ livro em nome de hũ frade

trader de Cister, que quise não se chama-  
se Fr. João de Carámucl, com intentõ de  
mostrarõ direyto, que o Philippo (a quem  
chamaraõ o Prudente) teve para se intro-  
duzir no dominio deste Reyno. Discor-  
reo este autor por todas as acçoẽs que se  
podiaõ considerar desde a primeyra fun-  
dação de Portugal em tempo de Dom  
Affonso Henriquez, querendo mostrar,  
que este sancto Monarcha se introduzio  
na Coroa com violencia, & sem direyto.  
O mesmo disse de Dom João o I. Mas  
como a resposta do que toca a estes dous  
Reys, não possa caber na brevidade, que  
pede hum manifesto, reservar-seã para ou-  
tras obras, nas quaes se darã inteyra satif-  
fação. Agora somente responderemos  
ao que oppõem ao direyto da Senhora  
Dona Catharina, & isto tambẽ com su-  
ma brevidade.

To do seu intentõ he querer mostrar,  
que na successão dos Reynos não se de-  
ve admitir representação. Prova com  
dous exemplos: hum de Hespanha, onde  
eban

Dom



Dom Affonso Sabio excluindo o neto  
fez jurar o segundo filho. Outro de Sicilia,  
em que Bonifacio VIII. (segundo  
diz) deu sentença em favor de outro fi-  
lho de hum Rey defunto, privando da  
herança ao filho do primogenito. Destes  
exêplos o primeyro favorece muyto o  
nosso direyto: o segundo o não encontra.  
Verdade he, que o Sabio excluiu o neto;  
mas tambem he certo, que esta sua acção  
foy geralmente em Hespanha julgada  
por injusta, como escrevem os melhores  
autores, attribuindo a esta injustiça per-  
mitir Deos, que o mesmo segundo filho,  
que Dom Affonso contra justiça fizera  
jurar por successor de sua Coroa, viesse  
despoys a privallo della. E o exemplo re-  
conhecido por injusto, fica fêdo em nos-  
so favor. Concedemos tambem, que os  
Reys Dom Dinis de Portugal, & Dom  
Iayme de Aragão, compuserão a abção, q  
por esta causa tinhaõ contra el Rey Dom  
Fernando outros pretensores do Rey-  
no, deixandolho a elle; mas negamos q

o fizeram por sentença, porque he certo, que sò fizeram amigavel composiçaõ, sabendo, que para conservar a publica paz de Hespanha (que devia prevalecer a todos os direytos particulares) naõ avia outro remedio.

O que se julgou em Sicilia (se he certo) naõ faz exemplo contra nós; porque aquelle Reyno, como feudal à Igreja, seguiria, ou a ordem da investidura, ou o direyto Pontificio, que naõ se estende ao modo de succeder nos outros Reynos. O de Portugal he livre, & nos casos em que a sua Ordenaçãõ naõ dispoem, observase o direyto commum: & como este admita a representaçaõ, està claro, q̃ a avemos de conceder entre nós: mayormente constandonos, pellos casos referidos, que os Reys reconheciam, que a deviaõ admitir.

Valse tambem Caramuel de rezoões, & diz, que a representaçaõ he privilegio, & hũa ficçaõ de direyto, introduzida somente para as heranças, & que se naõ  
121  
pode

se não pôde fazer extensaõ della para as  
succesões dos Reynos. Isto tivera al-  
gũa força, se os Reynos não foraõ tam-  
bem herança do ultimo possuidor ; mas  
como he certo que o sejaõ, & taõ certo,  
q̃ passaõ sêpre os Reynos aos successores  
com todo o encargo das heranças , não  
lhes sendo licito aceytar o Reyno ; &  
repudiar os encargos , claro fica, que  
não por extensaõ, sennaõ por comprehen-  
saõ se lhe devem attribuir as qualidades.  
& ordem com que se succede nas outras  
heranças.

Tambẽ se funda nas palavras de hũas  
Cortes, que em tempo del Rey D. Affon-  
so Henriques, se celebraraõ em Lame-  
go ; nas quaes tratandose de como se  
ayia de succeder no Reyno , se ordena,  
que se o primeyro filho morrer , viven-  
do o pay, venha o Reyno ao segundo,  
ao terceyro , ou ao quarto , &c. &  
disto quer tirar, que não ha representa-  
çaõ no nosso Reyno : mas enganase,  
porque aquellas Cortes não dizem , q̃ se

morrer o primeyro filho, deyxãdo filhos, herde o segundo , porque se o quizerãõ dizer declararaõno. Discorrem famente pella ordem dos filhos, como antes aviaõ discorrido por filhos, netos, & bisnetos, conforme a preferencia dos graos , & ficaraõ diminutas no caso da preferencia do sobrinho ao tio, porque não trataraõ delle ; & como omisso, fica na disposiçaõ do direyto , que admite representaçaõ. Melhor arguira Caramuel daquellas Cortes, que Dom Philippe não podia ser herdeyro, não sendo natural, porque exclue aos estranhos.

Pretende tambem valer se da nossa Ordenaçaõ , que nega representaçaõ para se succeder nos bens da Coroa; & quer que isto proceda tambem nella. Mas não he boa consequencia , porque nos bens da Coroa se succede, *ex concessione domini*, & não se pode exceder o que os Reys nisto dispuserãõ. No Reyno se succede, *jure hæreditario*, que he muy diferente ; & os exemplos referidos conven-

cem,

cem, que os Reys em sua successão reconheçcraõ , que devia admitirse representação.

Insta mays com dizer, que tambem o titulo de reynar he , *ex concessione dominica*, porque procede dos povos , que o deraõ aos Reys. Frivola rezaõ, porque os povos cederaõ todo seu direyto aos Reys , sem reservar disposição alguma no modo da successão, & os Reys nos bens da Coroa finalaraõ o modo com que se avião de transferir. E se esta instancia tivera força pudera se applicar a todos os Reynos, não sò a Portugal : mas pellos exemplos apontados consta , que he falsa, & que nos outros se observa representação.

Quer tambem, que este beneficio da representação tenha sò lugar nas heranças divisiveys, & não nos morgados ; dizendo, que a equidade, que a introduzio para que os netos participassem da herança com os tios, fôra iniqua se os excluira, sendo elles mays proximos ao ultimo

possuidor, & não podendo herdar cousa  
algũa em herança individua, que toda  
avia de ir ao sobrinho. Mas este funda-  
mento he falso, porque, como elle con-  
fessa, a mais commũ opiniaõ he, que nos  
morgados se dà representaçãõ, & neste  
Reyno està em uso. E quando assi não  
fora, não se convencia que nos Reynos  
avia de fer o mesmo, porque os morga-  
dos se deferem, *jure sanguinis*, & os Rey-  
nos, *jure hereditario*, como avemos apõ-  
tado, & este mesmo autor reconhece.

Este direyto, que os doutos podem  
ampliar, & confirmar, he o antigo que  
os Principes da Casa de Bragança rece-  
berãõ com o fangue do Infante Dom  
Duarte: & não pòde encõtrallo a prescrip-  
çãõ, porque nos Reynos se não admite,  
nem averem obedecido ao Imperio dos  
Reys de Castella, porque como nisto in-  
terviessse força, & violencia, claro està,  
que não podia a tolerancia prejudicar a  
seu direyto. Agora de novo se considera  
em el Rey nosso senhor outro irrefraga-  
vel

vel titulo de reynar pella concorde, & vo-  
 luntaria acclamação do Reyno. Porque  
 como seja certo, que quando por morte  
 dos Reys ha diffidiõ entre seus parentes  
 sobre qual deve ser admitido à Coroa,  
 toca a resolução disto ao povo, que he o  
 que primeyro a transferio nos Reys, & a  
 pôde despois dar, declarando as duvidas  
 que nisso ouver: o de Portugal era sò  
 quem podia determinar a causa que el  
 Rey Dom Henrique deyxou indecisa  
 por sua morte; & não sendo de algũa  
 força a sentença que deraõ os Governadores  
 pellas causas que avemos apontado,  
 sempre no povo ficou este direyto  
 para declarar Rey, & porq̃ a violencia de  
 Dom Philippe o não pôde impedir, antes  
 o conservou, porque tendo o Reyno  
 perfidiado, & violentado, obrava com  
 isto, que lhe não corresse tempo em quã  
 to commodamente se não podia declara-  
 rar: & como agora o pudesse fazer, & o  
 fizesse, acclamando a Sua Magestade,  
 que Deos guarde, & declarando com ef-

te acto seu manifesto direyto, não ha duvida que entrou no Reyno com o titulo mays legitimo que se pòde considerar, pois sobre o direyto q̃ tinha, alcançou a declaração do povo feyta no tempo que as occasiões o permitiraõ.

A estes argumentos tirados do direyto, & leys, pudemos ajuntar outro moral, de não piquena força, se discorreramos pello estado que foraõ tomando as cousas da Monarchia de Hespanha despoys da indevida usurpação de Portugal. Porque se perguntarmos às Coroas de Castella, & de Aragaõ, o como lhes vay? respondernosão tristes, & affligidas, que se achão incurvadas debayxo do excessivo peso, de hum molesto jugo de tributos, que continuamente as consume, & dissipa: seus lugares despovoados, seus tratos acabados, suas riquezas diminuidas, o povo, & os nobres desprezados, & tratados mays como propriedades, que servem sò para desfrutar-se, q̃ como vassallos que elegeraõ Rey para os gover-



governar, & melhorar. Os outros Reynos fõra de Hespanhã padecem a mesma calamidadẽ; verdade he, que tanto menor, quanto estaõ mays afastados: indicio grande de que o mal procede de causa que reside dẽtro nella. Flandes, patrimonio daquelles Monarchas; nunca põde ser sogeytada por suas armas: & naquellas Provincias, & em outras tiveraõ sempre guerras continuas, que com graves perdas de fazenda os consumiraõ. Os rios de prata, & ouro, que as Indias descarregaõ, ha tantos annos, em suas prayas, & as immensas riquezas condutzidas das mays remotas partes do mundo, que parece bastavaõ para encher Europa toda, não bastaraõ para lhes dar moeda usual, & foy necessario batella de bayxo cobre. Os successos das guerras, ainda quando prosperos, os deyxavaõ cõ mayores empenhos, porque os travavaõ mays com as naçoẽs, & de todos modos perdiaõ sempre. O grande numero de Coroas que aggregaraõ, em vez de os

subir

subir a mayor potencia; os enfraquecco, dandolhes occasiã de consumir seus thesouros, por conservar o que ambiciosamente adquiriaõ. E como tanto poder em terras, & no mar, tantas minas de ouro, & prata, tantas outras occasioẽs de riquezas, não se compadeçaõ com tantos empenhos, & taõ grandes faltas de fazẽda, necessario he que lhe busquemos causa superior, daquellas porque o divino braço costuma castigar as Monarchias em commum. E como saybamos, que estes Principes, saõ, & foraõ sempre muy Catholicos, & que da mesma maneyra o saõ seus vassallos, não podemos attribuir a falta contra a Fee eites castigos, & sò os devemos referir à injustiça com q̃ usurparaõ este Reyno a quem lhes não podia resistir, tendoo muytos annos indvidamente occupado, com que irritaraõ a justiça divina, para lhes não deyxar lograr o seu, nem o alheo.

C A V S A S,  
 QUE ALEM DO DIREYTO  
 do Serenissimo Rey DOM IOAM à  
 Coroa de Portugal, mostrão nos  
 Portugueses a negar a obe-  
 diencia a el Rey de  
 Castella.

**B**ASTANTE CAUSA  
 era taõ manifesto direy-  
 to, para que o Reyno af-  
 fectasse sua antiga liber-  
 dade: & para justificar a  
 acção com que se conse-  
 guio, não era necessario apontar outro  
 motivo. Mas porque concorrerão muy-  
 tos, que dispuserão os animos dos Por-  
 tugueses para o mesmo, ferà bem apon-  
 tallos por mayor.

No tempo que a Coroa de Portugal  
 se unio com a de Castella discorrerão os  
 Politicos variamente na materia, julgã-  
 do huns, que com aquella união se dis-  
 punha felicissimo estado para as cousas

de ambos Reynos : porque unidos de-  
bayxo da potencia de taõ graõ Monar-  
cha, & cerrandose em hũa sò cabeça a  
Coroa de Hespãha, ateria nella mayores  
forças para conservar, & dilatar o adqui-  
rido: & os inimigos, que quizessem of-  
fender, se refreariaõ por temor, ou seriaõ  
refreados com o poder das armas. Ou-  
tros, que mays atinadamẽte penetravaõ  
as cousas, entendiaõ o contrario. O suc-  
cesso mostrou, que acertaraõ estes ulti-  
mos.

Achavase Portugal em estado flore-  
cente, avendo dilatado gloriosamente  
seu Imperio em muytas partes do Oriẽ-  
te, & de Africa: em todas tinha cidades,  
& Reynos tributarios, com fortalezas,  
que as fogeytavaõ, tirando proveytos  
grandissimos, com que o Reyno se enri-  
quecia, & augmentava. No novo mũdo  
o Brasil, estado, que basta para enrique-  
cer hum grande Reyno, sendo admini-  
strado, & tratdo como convem. Eraõ  
conquistas novas, de resultas immẽsas;  
rique-

riquezas, a q̃ sempre aspiraraõ as antigas  
 Monastchias ; mas não aviaõ chegado à  
 perfeçãõ total, porque cada dia se des-  
 cobriaõ novos modos de se dilatarem.  
 A Fe se propagava com grande zelo, &  
 cuydado. O credito das armas florescia  
 com assombro. A paz se cõservava com  
 toda Europa; tõdas as naçoẽs della con-  
 tratavaõ em nossos portos com grandif-  
 simas utilidades suas, & nossas: nellas a-  
 chavaõ riquezas a bons preços, e com tra-  
 to verdadeyro, sem extorsões; & com is-  
 to nenhũa tinhã pensamento de nos of-  
 fender; dandofelhe a menos custo aqui,  
 o que agora com grandes riscos, & dif-  
 ficuldades vãõ buscar -a outras partes.  
 Nos outros, a troco do que levavaõ, tam-  
 bem recebiamos mercadorias de suas  
 terras, com que as nossas se utilizavãõ  
 grandemente. Os Reys contentes com  
 os antigos tributos, & com o que tira-  
 vãõ dos commercios, & conquistas; não  
 deytavãõ outros novos: os vassallos lo-  
 gravaõ com quietaçãõ o que tĩhaõ; &

se o despendiãõ em serviço dos Reys, era voluntariamente, com esperança certa de o cobrar augmentado em grandes merces, que delles recebiãõ, com mão liberal, & generosa. O poder naval do Reyno era muy grande, seus galeoës, & caravelas da armada, conhecidos por fortaleza: muyta artilharia, armas: muytos marinheyros, Capitaës, & soldados praticos no mar, com a pericia que, causa o exercicio: muytos navios de particulares, que navegavãõ para todas as Provincias do Cabo de Boa esperança para dentro; nas quaes se não achava cousa q̃ a natureza produza, que em grande abundancia, & com frequencia, não viesse logo a Portugal, de donde se distribuia por toda Europa, atraindo em cambio o mays precioso della.

Tudo cessou com a uniaõ de Castella; porque, avêdo se incorporado ambos Reynos em hũa Monarchia, começou Portugal a sentir os danos da uniaõ, sem receber os proveytos, que se imaginavãõ.

15  
Os fundamentos de estado, com q̃ Castella se governava , erão contrarios aos em que os Serenissimos Reys de Portugal fundavão a conservação, & augmento de seus Reynos. Portugal estabelecia sua grandeza sobre a paz em Europa; & Castella ambiciosamente affectava conseguilla pella guerra. E como o Monarcha de Hespanha atendesse principalmente ao que mays amava, fez servir Portugal aos interesses de Castella, destruindo os particulares deste Reyno. A paz em Europa se nos trocou logo em guerra pernicioza; não movida por causa, que de algũa maneyra nos tocasse, senão pelos direytos, ou designios imperiosos de Castella: & com infinito dâno começamos a experimentar a dos Olandeses, Ingreses, & Franceses, nossos antigos confederados, & amigos. A renda das Alfandegas, com a falta do trato, originadas destas guerras, se foy diminuindo; as mercadorias faltando, & encarecendo-se: abrango esta perda a el Rey, & òs vassallos.

los. Estas nações prohibindo-lhe o commercio de Portugal : a extração das mercadorias, que com commodidade achavão em nossos portos, determinarão buscallas nas mesmas conquistas: & navegando, nos foram pouco, & pouco defraudando do que tínhamos adquirido. Não faltava em nós valor para nos defendermos, & conservarmos, faltava a direção, & applicação dos meynos, se os quaes não podíamos obrar: sem elles tudo se mal lograva. El Rey de Hespanha applicando o cuydado a outros Reynos, não tratava deste, mais que para o desfrutar. Tanto mostrou sempre, que lhe não davão cuydado nossas cousas, que capitulando treguas de alguns annos com os Olandeses, ás affentou da linha para o Norte, deyxando fora dellas o que fica para o Sul, onde cae o principal de nossas conquistas: resolução que indicou se rem cousa que lhe não doia, & como se nos não tivera por vassallos, nos deyxou expostos aos danos da guerra, que nos



outros estados tratava remediar.

Se com tudo nos não atára as mãos, pudéramos acudir por nós, & defender-nos: mas como a direcção, & o governo era seu, não podíamos fazer armadas, nê mandallas a tempo que lograssem bons effeytos. As naos da India se começaram primeyro á despachar, tão fóra de occasião, & tão mal aviadas, & pertrechadas, que muytas se perdião, outras arribavão; em tudo avia maos successos. Despoys prevalecendo seus inimigos em seu descuydo, & diminuindo se com elle a potêcia deste Reyno, tambem veyo a faltar mandarem se naos na quãtidade necessaria, para conservarem as cõquistas; & cõ isto se forão cada dia experimentãdo mayores perdas.

As nossas fortalezas se provião tão mal de artilharia, armas, muniçoês, & das may's cousas necessarias para sua defenfa, que todas as vezes, que o inimigo as tentava, corrião risco, ou se perdião. Diſto resultou perder se a Bahia, & def-

poys Pernambuco, com immensos danos desta Coroa. A Mina, de que vinha quantidade grande de ouro, sendo tão perto, esteve de hũa vez tres annos sem ir a ella algum navio deste Reyno; atè q finalmente veyo a perderse, passando se todo aquelle proveyto aos Olandeses. Ormus, Imperio celebre do Oriente, adquirido com tão sangue, conservado com tão illustres victorias, tão util para o commercio, & para augmentar nossas riquezas; veyo pellas mesmas causas a correr a mesma fortuna; & não só por aquellas, mas por faltar quem governasse cõ zelo de emmendar as injustiças, roubos, & tyrãnias, que ali se cometião: porque como tudo era venal, tudo era licencioso. Deyxo os apertos de Goa, os rificos de outras praças, as perdas, & diminuições de Ceylão, & outras muytas coufas, que alargarião demasiadamente este papel. Dellas se originou a mayor, & may's lamentavel perda, que foy declinar o augmento da Fé em todas aquellas partes

partes: porque como as armas erão instrumentos, que a dilatavaõ, faltando os bons successos dellas, faltou elle, frustándose o principal intento de nossos Reys, & o que Christo declarou na fundação desta Coroa, pella união com Castella, mays infausta por esta perda, que por todas as nossas vexaçõs.

As armadas com que se defendião os mares, que asseguravão os commercios, se deyxarão de fabricar, avendose primeyro consumido na infelice jornada de Inglaterra, & em outrás empresas de Castella o grande poder naval, que ficou neste Reyno por morte del Rey Dom Sebastião, & tomadose por empreitimo em differentes occasiões para a mesma Coroa, sem restituição, mays de sete mil peças de artelharia: & como os inimigos achassem o mar livre, tudò quanto vinha para nós era presa sua: & as pessoas, que antes armavão navios para as cõquistas, comerciando com grandes proveytos publicos, & particulares, o deyxarão de

fazer, por falta de segurança, empobrecē dose com isto o Reyho notavelmente.

Tal foy o fruyto desta nossa união, q̃ dos amigos, & aliados nos fez inimigos declarados, por seus respeytos, sem util nosso: & os que por ella nos devião ajudar, não só o não fizeram, mas antes atalharão os meýos de o fazermos. Até as pescarias não erã seguras, porque nos nossos portos tomavão Mouros, & Turcos as mal defendidas barcas de pescar: cativavão, & fazião mercadoria humana dos miseraveys pescadores: & ainda se atrevião licenciosa, & insolentemente ao mesmo nos lugares maritimos; como se não tiverão Rey, que os pudesse defender: & prohibida a pescaria, faltava ao Reyho hũa consideravel parte de seu sustento.

E avendo direyos particulares, concedidos para se applicarem fõ a fabricar navios de armada, para libertar o mar, cõ condições, que se gantariao neste effeyto

de negocio, a ambição es incorporou  
na fazenda Real, sem consentimento dos  
povos, sem embargo das cõdições com  
que se concederão; sem cõmisação de  
nossas misérias, & sem respeyto à experiẽ  
cia destes danos. E se alguns navios se fa  
zião, & se fundia artelharia, ou compra  
vão armas com dinheyro desta Corõa, a  
título de suas empresas, applicavão se, pella  
mayor parte às de Castella, ficando as nos  
sas desamparadas. Li o livro de Augusto I  
-17. E quando com armadas de Castella se  
acõdio às conquistas deste Reyno, fõy  
em partes, das quaes se receou, que o ini  
migo lhes pudesse infestar as suas. Por  
esta causa se virão socorros de Castella  
no Brasil do qual procurarão desalojar  
o inimigo, entendêdo, que poderiam dal  
li lograr algum intento nas suas Indias,  
que se isto não fora, bem pudetamos pre  
sumir, que se tivera daquelle estado o  
mesmo socorro, que das outras nossas  
conquistas. E ainda em semelhantes so  
cursos se procedia, com tanta desigual  
dade

dade , que quãdo as nossas armadas hiaõ em serviço da Coroa de Castella, se fazia o custo por conta desta: & se là se gastava com ellas algũa cousa , se cobrava logo : & as suas , que vinhão em serviço da nossa , se pagavão das rendas deste Reyno.

Os serviços que melhor se premiavão com as merces desta Coroa, erão os que se faziaõ pella de Castella; & assi muytos Portugueses, vendo isto, passavão a servir nella. Outros, descontentes, deyxavão de servir: & por ambas occasiões, nos ficava, o que era proprio, destituydo de socorro. E não só com admitir esta gente no serviço das outras Coroas , se enfraquecia a nossa; mas também se mãdavam fazer nella levas de gente de mar, & guerra , para as empresas de Castella, com que se nos tirava o poder conservar as nossas , & se dava occasião a se irem perdêdo; & extinguindo. No mesmo tempo em que avia esta falta de armadas; cõtao danosas resultas, se pagava soldo ao

1172

gene-

general das galès, que não avia, nem ou-  
 ve ha muytos annos; indicio, q̃ convêce,  
 que se não deyxavã de acudir a taõ gran-  
 de neccessidade por falta de cabedal: por-  
 que se isto fora, repararase em gasto tão  
 inutil. Avia, segundo parece, descuydo af-  
 fectado, que consumia o Reyno com in-  
 tento.

O mesmo se colige de sabermos, que  
 por humilhar mays os brios naturays da  
 nossa gente, que se ouverão de alentar,  
 para que servisse com bom animo, se or-  
 denou, que as armadas de Portugal obe-  
 decessem; não só ao General, mas tambẽ  
 ao Almirante de Castella. E se os nossos  
 Generaes o não querião fazer, nem guar-  
 dar as ordens daquella Coroa, encõtra-  
 das com as desta; erã presos, & molesta-  
 dos, com que os fidalgos de valor procu-  
 ravão escuzarse daquelles cargos, nos  
 quaes, ou se aviaõ de ver afrontados, ou  
 deyxar perder a preeminẽcia do seu Rey-  
 no. Com isto se não fazião armadas na  
 forma que convinha; porque ninguem  
 servia

-seavia sem gosto, sabe adofe, que fazen-  
do os se apio de perder honra, o maior in-  
teresse de servir. e ob. *seu* ob. cõn. d. *seu*  
-to. Com isto que succedia no mar, & nas  
conquistas, se perdia a reputação, & glo-  
ria de nossas armas; a qual sendo antes ad-  
mirado das nações, e puzera agora a liti-  
brio da fortuna. O valor da gente era o  
mesmo, as mesmas as empresas: o gover-  
no fomenta se avia variado. Elle só deve  
ferir a nãia dõr com as quebras referidas.  
Para que tudo concordasse, e no mesmo  
tempo se abafava interiormente o Rey:  
na pella ambição de quem o governava:  
porque querendo sempre tirar dinhey-  
ro, & deyxando perder o que podia vir  
da fóra, procuravão com extorções na  
substancia dos vassallos. Antigamente  
nas empresas de nossos Reys, eraõ de for-  
te, que a elles, & hos vassallos utilizavaõ,  
& os emolumentos, a todos abrangião:  
as vidas, & o sangue se gastavão prodiga-  
mente em acceitar estes honrosos, & a-  
nimosos tributos, não reparavã nos



Monarchas; mas abstinção se deo car-  
 nas fazendas, porque erão pays, & fábri-  
 que não ha Rey no contente com injus-  
 tas, & violêtas exacções. Tinhamos an-  
 tigo privilegio, para q' fô em Côrtes se  
 pudesse impor tributo novo das regalias  
 estavão finaladas pella's leys; & avendo  
 os Reys de Castella, que se nos introdu-  
 zirão no governo, jurado de nos guar-  
 dar os privilegios; contra este sacramen-  
 to, & contra nosso estilo, impuserão, sem  
 Côrtes muytos tributos, dizendo fer re-  
 galia sua o direyto de os pôr; da qual não  
 podião fer privados. E A. de he. q. m. o. 1.  
 Desta fraudulenta ampliação do po-  
 der Real contra o jurado, & capitulado  
 com o Reyno (vinculo a todos os Mo-  
 narchas superior) nacerão muytos tribu-  
 tos, que nos affligirão: tão molestos pella  
 graueza, como pella ambição dos exacto-  
 res, que neste ministerio se empregayão;  
 escolhendo se os que com heciedade  
 erão verdugos, & parricidas da Patria, &  
 outros de fora, que a tratavão como ini-

migos. Lançou-se real de agoa em todo o Reyno: acrescentou-se a quarta parte das sisas: no fal se puserão novos tributos, por ordens passadas em Castelhana contra o pactuado: sobre as cayxas de açucar tambem se impos gravame. De todas as merces, & officios de fazenda, & de justiça, se mandarão pagar meyas annatas, dandose cõ isto occasião a muytos roubos; porq̃ os q̃ levavão estes officios, vendo, que com o novo tributo se defraudávão seus limitados salarios, procuravão por modos illicitos satisfazerse como podião. A Bulla da Cruzada se alcançou perpetua: & concedendo a Sua Sanctidade para conservação das fronteiras de Africa, muytas vezes padecião ellas extremas miserias: este dinheyro se applicava a outros usos. Atè o Ecclesiastico não ficou livre, porque para elle se alcançarão subsidios, & mesadas: & para que estas entrassem mais vezes, multiplicavãose as provisões, mudandose os Prelados sem necessidade, de que resul-

tava fair muyto dinheyro para Roma, sem utilidade do Reyno. Para alguns destes tributos, se alcançou Breve de Sua Sanctidade, allegandose, que os povos voluntariamente consentião, não sendo assi, porque sempre reclamarão, & obedecerão violentados. Nas provisões ecclesiasticas se admição indecentes, & execraveys simonias de muytas mercadorias se fizerão estanques, com que se encarecerão, necessitando os povos a cõprar o pior, porque o não podião aver de outra mão, & o melhor se deyxava tirar do Reyno.

Que mays se pòde dizer em materia de tributos? Chegou a tanto a ambição de tyrânizar, sem reparar no modo, que até os ministros regulados pello humor do Principe, parendolhes, que comprazião, intentarão, sem ordem Real, introducir imposições, ordenando, que as barcas de pescar de Lisboa, que já de antes pagavão muyto, fossem registrar às torres, para ali as obrigarem a novas con-

tribuições. Mandarão se avaliar geralmēte as fazendas de todo o Reyno, para cōforme a substancia dos vassallos os obrigarem a tributar; & tivera isto effeyto, se muytos povos de Alentejo, & particularmente Evora, o não impedirão; mostrando, que negarão obediencia se passasse por diante.

A circumstancia, que mais agrava as penalidades, he o receo de crescerem: a certeza de ser affi; sem se saber quando chegarão a estado; as faz de todo intoleraveys. Parecia; que bastavão tantas extorsoes, tão grãdes violencias, & tão declaradas ambições; para se dar por satisfeito quem affligia este Reyno; ainda q̃ a pesse intento de o tratar como inimigo. Mas não se parou nisto; porque o odio; ou a sede de riquezas os instigavão a maiores males, & nos intimavão novas, & peores vexações. Avia de proximo muitas ordens, em poder dos ministros das cômarcas, para se irem introduzindo novas gabelhas: tantas em numero, que

admi-

admira; & não se avião ainda publicados,  
 por que parece se esquivava occasião may's  
 opportuna. lo' 20. a. 2. a. q. 2. a. q. 2. a. l. l. a. n. t. o. a.  
 - Não se estranha aos Reys o pôr tribu-  
 tos, nem a aldrife da substancia dos vplah-  
 los, quando o pedem causa pública; & as  
 necessidades saõ argénts, hãas que direi-  
 mos de tantos, & de tantas faltas em acu-  
 dir a nosso remedio? Viamos por hũa  
 parte dobrarem se ias rendas q' por outra  
 multiplicarem se as perdas. A Monarchia  
 se dissipava, & perdia, & o procedido de  
 tantos tributos se cõsumia em gostos, fan-  
 ftos, appetos, & extraordinarios edifi-  
 cios. Faltavão no mar armadas para de-  
 fensa do Reyno; & nos tanques do reti-  
 ro navegavão sumptuosos bayxeis, com  
 que nas occasiões de lamentar perdas, se  
 celebravão festas. Que nome se darã a  
 quem isto fazia? E com que definição  
 comprehendiremos este modo de go-  
 verno? Recebuse no anno de 1639 que  
 viessem Franceses a costa de Portugal  
 mandouse aperceber o Reyno, & alistar  
 o xvij

gente de guerra: & parecia justo, que dõ  
de se tiravão tantos tributos, ouvesse por  
conta delles pagas para os soldados: mas  
não foy assi, porque se mandou às Cama-  
ras, que os pagassem, & tōdas as rendas  
Reaes se cobrarão por inteyro. Lem-  
bravão se de Madrid os aprestos, manda-  
vase, que se comprassem armas, & muni-  
ções, & juntamente se encomendava, q̃  
se visse de donde se avia de tirar este di-  
nheyro. Das necessidades, em que nos  
punhá seu governo, se fazia grangearia  
para novas imposições, porque a titulo  
de as remediar se introduzião: impostas  
hũa vez ficavão perpetuas, & applicando-  
se a outros usos, as necessidades conti-  
nuavão, ou crecião, & davão causa a no-  
vas vexações. Como era possível, que se  
quizessem remediar tão uteys males?

Costumão tambem ser nas penas ou-  
tra gravíssima circumstancia as pessoas q̃  
as executã, & nem esta se dissimulava  
nas noſſas. Parece q̃ se escolhião aquellas  
em q̃ se podia considerar mayor averſão.

Deyxo os ministros mayores, de cuja inten-  
 ção fallará o reito de Hespanha, & só  
 direy dos menores, pello que pôde tocar  
 a Portugal. Avia nos tempos passados  
 hum conselho na Corte de Madrid, pel-  
 lo qual, com as limitações, & faltas, que  
 sempre ouve nas cousas desta Coroa, cor-  
 ria a expedição dos negócios della. Ex-  
 perimentarão se então muytas perdas, &  
 dânos, dos que avemos referido; mas não  
 chegarão a fer de todo intoleraveys, fe-  
 não depois que Diogo Soares, entrañdo  
 por Secretario de Estado deste Reyno  
 em Madrid, pos no mesmo officio em  
 Lisboa a feu sogro Miguel de Vasconcel-  
 los. Estes dous homens ligados por affi-  
 nidade, mas muyto mays por se confor-  
 marem na malignidade dos intentos, ga-  
 nharão com tâtes alvitres a vontade do  
 Conde Duque, que veyo a cometer lhes  
 a summa dos negocios publicos, & por  
 sua mão corria tudo. Então começaram  
 os males a correr de monte a monte, &  
 a declarar se de todo cõtra nós. Cerrõtille

a porta à justiça, & à consciencia a injustiça, & a tyrannia sòs erão admitidas. Os officios, que antes se davão, já por peytas, começaram agora a venderse publicamente a quem mays dava, sem se reparar em pessoas dignas, ou indignas: & introduzindo se nelles pella mayor parte estas ultimas ( que são as que por semelhãtes meyo s procurão subir a postos ) todos os negocios publicos se perturbãvã, ou pella insufficiencia, ou pella ambição dos que os tratavã. Os erros na administração dos cargos cubria o mesmo dinheyro que os grangeara; porque o subir sem meritos, & o não cayr por erros, igualmente se vendia. E não fó por dinheyro se fazião estes favores, porque tambem avia outros mays perniciosos meyo s de os conseguir. Aquelles que davão alvitres para tyrãnizar, & os executavã sem respeyto à consciencia, ao justiça, & honesto, erão favorecidos; estes se escothião como os desinteressados em tempo dos governos mays benignos;



por estes se administrava a justiça, & a fazenda Real, para que as duas furças, motores principaes de nossos males, tivessem may s promptos instrumentos de obrar. As pautas que se fazião para se nomearem officiaes das Camaras do Reyno, trazião notas, pellas quaes se conhecião os de seu hũmor, & parcialidade, para serem elegidos: & como com estas, & semelhantes traças, introduziffem no góverno publico pessoas de sua facção | fazião com quanto intentavão de Aios que com zêlo do bem commum fazião reparos, & advertências, ou recusavão cooperar em cousas indignas, perseguião, & ainda que tivessem grandes meritos, & serviços, erão exclusos dos despachos, & a suas pretensões se não deferia, por que se affectava formar universalmente governo tyrannico.

O odio cõtra a nobreza, estava nestes dous humens rão atraygado, que se confrepondião tambos com cartas secretas, dando se avisos de como a viaõ de perseguir.

seguir. Muiytas se acharão entre os pa-  
peys de Vasconcellos : entre ellas admi-  
rou, que o genro o advertisse, que buscas-  
se testemunhas para jurarem , que certo  
personage já preso, & molestado por or-  
dem sua, machinava dar veneno a elRey,  
ao Conde Duque, & a elle. Em outra lhe  
ordenava, que sollicitasse certo preso pa-  
ra outro juramento falso , prometendo-  
lhe divramento , mas que despoys de ju-  
rar lhe não cumprisse a promessa, porque  
não avia obrigação de a cūprir aos tray-  
dores. Héroyca advertencia, se não con-  
denara o autor! Não se podem aqui refe-  
rir todas as cartas , bastará que se ajão a-  
pontado estas duas.

o Observavão vigilantissimamēte estes  
dous homēs a impia regra ; *intendere in  
ruinã aliorum* , q̃o inferno acreditou cõ  
alguns tyrannos , por axioma de estado,  
& fundamento de sua conservação : so-  
bre esta fabricavão seus augmentos ; &  
consta das suas cartas, que a todos os ou-  
tros ministros do Reyno, tinham aborre-  
cimento

eimento universal. Achãose nellas marcados todós com particulares notas ; cõ que se advertião para se acautelarem: nellúas may's graues, que as que cahião sobre os que erão conhecidos por may's honrados, porque a honra , & o zelo traduzião por impièdade. Ardia nell'es implacavèl desejo de vingança , não provocada por offensas ( porque antes experimentavão adulações , como ordinariamente succede aos que meneão as coufas publicas) mas folicitada de seus mesmos designios, que antevião offendidos daquelles, que consideravão desinteressados, & zelosos. Contra estes machinavão traças , procurando desacreditallos com meyos indignos , ou testemunhas sobornadas, & vibravão rayos, que com astucia alcançavão da mão Real , fazendo que della emanassem ordens, que destruissem estas emulações q̃ presumião. Nas mesmas cartas significavão a elRey com nome de Rayo , ao Conde Duque de S. Lucar, com o de Estrella, & a Prin-

cesa Margarita com o de Sol, offuscando muytas vezes tão esplendido nome cõ nublados bem indignos de sua Real pessoa. Com estes hieroglyphicos se avisa-vão para prevenir, & encaminhar a seu proveyto ordẽs, que às vezes emanavão sem que as pudessem impedir nos primeyros mōvimentos. Consideravão a-  
stuatmente (como fizerão muytos) a galhardia com que dispara o summo poder, & não julgando seguro oppor selhe no principio, se introduzião na execução, louvando os designios, para terem mayor lugar de semear difficuldades entre os meynos della, fazendo que se não lo grasse o effeyto, ou pello menos lhes não dãnasse, ou se encaminhasse a seu proveyto. Tal era sua infidelidade, que ao mesmo Rey, que sobre suas capacidades os honrara, ao supremo valido, que os conservava, negavão a interior subordina-  
ção, querendo em todos os negocios tomar a mayor parte, porque parece professavão a scyta de Atheistas destas hu-

manas Deidades. As cousas mays importantes ao serviço Real desbaratavão por seus odios, & de presente tinhão decretado vingar-se do Marques de Montalvão, Visorey do estado do Brasil, faltandolhe cõ focorro, não reparado em aventurar a causa publica por sua payxão particular. Erão destrissimos officiaes de laços, em que metião as pessoas que querião obrigar a seus intentos: & sitiãdoas com apertadas ordens Reaes, lhes abrião despoys, para se livrarem, aquella porta fomite, que guiava a seus designios. Amuytas fabricarão fraudulentamente augmentos, com grãdes utilidades suas, & despoys buscarão achaques para os desfazer, mostrandose em ambos movimentos igualmente poderosos, & recebendo muytas vezes de ambos igual proveyto. Taes erão os ministros, por quem se nos administrava o governo: se com intento, clara està a consequencia: se com descuydo, não fica a culpa menos clara, porque seria muy crasso em tã-

to tempo, & em materias tão notozias. A  
nos outros só nos tocava discorrer pellos  
effeytos, ajuizando por elles o remedio,  
que convinha darmos a nossas confas.

Era Miguel de Vasconcellos filho de  
Pero Barbosa, homem em seu tempo co  
nhecido por peste da Republica: cujas  
manhas, & designios, se encaminharão  
sempre a roubos, & latrocínios: & por  
elles foy por publica sentença infamado,  
& privado de servir officios publicos.  
Este filho, que de tal aguia de rapina não  
podia sair pomba, passou muytos annos  
em bayxa fortuna, merecida pellas artes,  
que o pay excreitara; mas achandose  
nelle seu espirito dobrado, foy escolhido  
para verdugo nosso, & sahio tão destro  
no officio, que pôde merecer a graça; de  
quem desejava instrumentos tão propor  
cionados a seus intentos. Não avia neste  
homem partes que o fizessem idoneo pa  
ra cargo tão honroso: muytas si, por on  
de o desmerecia; todas as que lhe falta  
tayão supria a má inclinação, & o desma  
barão

baixo da consciencia. manhar, que os  
 bastarão para abonar sua eleyção, com  
 quem a tinha feyto. Os costumes, não fô  
 condenados pella ambição, mas pella af-  
 feyção de Baccho, que manifestava fre-  
 quentemente com effeytos. De tudo lhe  
 nacia soltura de palavras escandalosas, &  
 piores obras em offensa dos nobres, que  
 finalmente veyo a pagar com a vida: &  
 ficarão elles pouco ayrosos, se lhe não  
 derão morte tão merecida.

E porq̃ não só se tratava de epobrececer, &  
 enfraquecer o povo, mas igualmente de  
 humilhar, & desubstâciar cõ maior rigor  
 a nobreza, se usarão varios meynos para o  
 cõseguir, & alguns cõ dâno dos mesmos  
 Reys. Erão grandissimo peculio feti as  
 honras das fidalguias, & os habitos das  
 Ordens militares, com os quaes se pre-  
 miavão ferveços, muytas vezes sem ou-  
 tros despachos may custosos. Estas ho-  
 ras se começarão a vender, & a estimar-se  
 por isto em tanto menos que antes, que  
 já muytos nobres as não querião atey-

tar, porque não só se vendião, mas passavaõ a dar se por dinheyro, ou outros interesses, a pessoas infames: & até estas mesmas, vendoas commuas em si, as vierão a desestimar. E he certo, que se pretenderão inventar novas honras, & titulos honbríficos, a que se fossem admitindo pessoas que tivessem insufficiência, ou infamia para os mayores, dispondohe com este meyo ascenso para elles, & defluzindo a antiga nobreza do Reyno, cõ lhe igualar as fezes delle.

Aos nobres se fizeram por vezes grandes pedidos, & cõ violentas extorçoẽs os obrigavão a dar o que não podião. Aos que possuiaõ bẽs da Coroa compellerão a pagar a quarta parte do rendimento delles, & das cõmendas, bẽs ecclesiasticos, sem ordem de S. Sanctidade, juntamente se tomavão quarteyns de tenças, & dos juros, que se tinhão cõprado por dinheyro, ou merecido com muyto sangue, & serviços. E diminuindo com isto as fazendas, obrigavão a fazer sem ellas



gastos excessivos, & a que dessem os nobres, communiidades, & Prelados grãde numero de soldados, vestidos, armados, & pagos à sua custa, para os effeytos que se deviaõ pagar da fazenda Real, & para as empresas de outras Coroas; & aos que recufavão compelliaõ, & ameaçavão cõ grandes rigores.

E não parando nisto, aos mesmos Prelados, titulos, & fidalgos, queriaõ agora geralmente obrigar à ir todos pessoalmente à injusta guerra de Catalunha, com novos, & grandes gastos, sem reparar, em q' os não podiaõ fazer pessoas, que por tantas vias estavão exhaustas. Acçoës, que todas não só descubriaõ, mas executavão intento de enfraquecer o Rêyno, tirandolhe as cabeças, a gête de guerra, & as armas, para o ter mays fogeito, & disposto para as violencias, que nelle se quizessem intentar, sem aver quem pudesse resistir.

Mas, que novas violencias (perguntará alguem) se podiaõ já intetar, em Rêy-

no por tantas vias opprimido? E bem  
creo, que parecerá a muytos, que esta  
pregunta não pôde ter resposta, porque  
não he crível, que ouvesse mays que ten-  
tar em nosso danno. Com tudo ainda se  
fabricavão novos rayos na officina onde  
se tratava nossa oppressão: avia muytos  
indicios para o cremos, & alguns me-  
yos estavão já executados, que nos inti-  
mavão mayor tormenta. Avião os Reys  
de Castella jurado de nos guardar os pri-  
vilegios, que o Senhor Rey Dõ Manoel  
nos concedeo, quando passou àquelle  
Reyno a jurarse Principe delle, & das Co-  
roas de Aragão, os quaes se encaminha-  
vão a ser Portugal governado na justiça,  
& fazenda por ministros naturaes, & por  
tribunaes residentes no Reyno, para que  
em tudo se lhe conservasse soberania, &  
independência. E a q̃ todos os officios, &  
beneficios se darião aos Portugueses, sem  
ferem a elles admitidos pessoas de ou-  
tras nações. Era esta isenção odiosa aos  
Reys de Castella, & por varios modos

procurarão sempre cercealla: & para o conseguir, puserão no conselho da fazenda ministros Castelhanos, com maiores ordenados desta Coroa, dos que tinham quasi todos juntos os ministros Portuguezes: & com voto em todas as materias, até nos feytos entre partes. Nas Alfandegas, se introduzirão també olheyros da mesma nação. Muytas causas entre Portuguezes se mandavão levar a Castella, & là contra estyllo, & direyto se sentenceavão fóra do territorio. Mandouse, que os embargos, que na Chancelaria do Reyno se punhão aos officios providos em Madrid, se não admitissem, & fossem remetidos àquella Corte. Aplicarãose a estrangeyros pensoes, & beneficios ecclesiasticos desta Coroa: & o dinheyro das rendas della, & dos tributos se levava para Castella, & para outros estados seus, deyxandonos nas faltas que avemos apontado. Nomeouse por Visorey a Princeza Margarita, que não era parenta delRey, dentro no grao que se re-

queria ao capitulado com o Reyno, para poder ter este cargo; & derão selhe Castelhanos por conselheyros, com que se excluyraõ os naturaes da mão que podião ter no governo, porque sempre o veto dos Castelhanos era preferido. Que muyto., que nos persuadifsemos, a que por estes meyoys se caminhava a extinguir de todo o governo Portugues, & a privarnos de nossos privilegios, & estyllos, reduzindo (como já nos advertia a fama, diuulgada por muytas vias) a miseravel provincia tributaria hum Rey no taõ florecente em outros tempos: mayormente sabendo, que quem hoje governa as cousas publicas, propos a el Rey de Castella, que seria bem mandar introduzir nos Conselhos de Portugal os papeys, & despachos em lingua Castellana, & (segundo se entende) tambẽ a moeda de belhaõ no Reyno, para que não ficassem livres daquelle erro de Castella.

Puderamos discorrer may largamẽ-

te, se quiferamos referir tudo o que merece ponderação: mas he tanto, que se não pôderia restringir à brevidade, que prometi neste papel. Alem disto, por dar noticia aos de fóra, não quero de novo lastimar aos naturaes, com lhes renovar a memoria de seus males, duvidando também se lhes faço pesado cargo, podendo; os que não souberem as causas, imputar-lhes taõ diuturna tolerancia. Calo também a ignominiosa indecencia com que ha pouco vimos deytado fóra do Reyno o Coleytor de Sua Sanctidade, & esta cidade padecendo quinze meses de interdicto. E não relato os roubos do contrabando, porque as naçoẽs, que com nos co comerceavão, os sabem igualmente que nos outros.

Considerem agora, os que lerem este papel, se procedeo justificadamente, em restituirse a seu estado antigo, húa nação taõ bellicosa, como testificão nossas, & estranhas historias, vendose taõ opprimida, & vexada, por quem não reynava nel-

la com direyto: E se era bem, que procurasse tornar o sceptro, àquelle, a quem legitimamente se devia? Principe descendente daquelles valerosos, & esclarecidos Monarchas, debayxo de cujo amavel governo floreceo Portugal, dilatando por todas as partes do mundo seu Imperio: na condiçãõ benigno, & affabel; por inclinaçãõ justo, em todas as acçoẽs julgado por prudente; em idade de 36. annos, idonea para governar em paz, & guerra; robusto nas forças; endurecido pellos exercicios; zelador de nossos antigos costumes: piedoso, & clemente para com todos; & sobre tudo Christianissimo, & devoto. Digaõ agora os Politicos, se se acertou em romper a infelice uniãõ com Castella: & se satisfizerão inteiramente os Portugueses a fidelidade de vassallos tão leays como sempre foram, & aos brios de sua nação, restituindo-se a sua antiga liberdade; porque liberdade he, não servidaõ a que se professa a hum tal Principe descendete dos Reys  
mays

31  
mays amados de seus vassallos, que nunca  
teve o universo.

C O M O,  
E P O R Q U E M E Y O S , S E  
*conseguiu a liberdade do Reyno  
de Portugal.*



ESTE DIREYTO TAM  
claro, & taõ urgentes cau-  
sas solicitavaõ continua-  
mente os animos dos Por-  
tugueses, para exemirse de  
taõ violento dominio, &  
cobrar sua antiga liberdade. Vivã nelles  
este desejo muy aceso; mas não era facil  
dispor os meynos de conseguir o effeyto.  
Parecia necessario valer de outras na-  
çoës, capitular ligas, & socorros, & entre  
si mesmos dispor grande, & universal u-  
niaõ. Tudo se difficultava, porque nada  
se podia intentar com segurança de ser  
encuberto aos ministros del Rey Catho-  
lico, que viviaõ em Portugal; & como

15  
tivesse da sua mão as fortalezas, as armas,  
as armadas, & as munições, era de crer,  
que nos primeyros designios feriamos  
prevenidos, & cairiamos em danos ma-  
yores, may's irremediaveys. Flutuavão  
os pensamentos dos zelosos, & sempre  
aspiravão a seu intento, vacilando como  
se avia de conseguir. O Duque vivia re-  
tirado em Villa Viçosa, por lhe não ser  
permittedo assistir em Lisboa, & não po-  
dia communicar com a nobreza frequê-  
tamente, como o caso requeria: nem ella  
ousava manifestar-lhe seus desejos, porq̃  
de parte a parte se receava a primeyra de-  
claração, não se assegurando cada hũa do  
que acharia na outra, & passava isto tan-  
to adiante, que não parando em receos,  
chegavão a brotar desconfianças.

9 Em quanto Deos foy servido castigar  
o Reyno por aquella via, durou a repre-  
sentação destas difficuldades; mas quan-  
do quis alçar a mão, os mesmos, que nos  
affligião, dispuserão os meynos de nossa  
restauração. Por occasião das guerras



entre os Reys Christianissimo , & Catholico , pareceo ao de Hespanha no anno de 639. que convinha prevenir a defenfa de Portugal , de maneyra ; que hũa armada , que tinha noticia se ordenava em França , não intetasse nelle algũa hostilidade : & não lhe parecendo , que bastava a assistencia da Princeza Margarita Visorrey , & Cãpitão geral do Reyno , nomeou ao Duquẽ para Governador geral das armas. Não faltarão muytos (segundo se diz) em seus conselhos , q̃ contradifferão a eleyção , entendendo , que não convinha pôr as armas do Reyno na mão , em que devia estar o sceptro. Venceo o voto mays valido , que sempre inclina as resoluções dos Monarchas poderosos : pensão da mortal potencia , para que nada no mundo aja , que não tenha emulação : os que governão com Imperio muytos homẽs , obedecem às vezes ao de hum , reconhecendo com isto a limitação da grandeza humana. O mesmo Duque procurou exemirse daquelle

cargo, & não se lhe admitindo rezoës, foy forçado conformarse com o tempo. Prohibio se lhe o entrar em Lisboa, se as occasiões da guerra ô não pedissem, & alojouse em Almada. Ali foy visitado da nobreza, a qual fazendo experiencia de sua affabilidade, & valor; & reconhecendo nelle hum vivo exemplar das heroycas virtudes de seus progenitores Serenissimos, lamentou de novo os infortunios que padecia, & alentou esperanças de remedio. Atreveraõse alguns may deliberados a tentar lhe o animo; mas como erão poucos, & as difficuldades esta-vaõ ainda em pè, não foy justo declarar-se. Animarãose cõ tudo, por verem, que não avia sido aspera a repulsa.

Passou o Duque a Lisboa hũa vez, & ainda que não andou pellas ruas, porq̃ não lhe fora dáda licença may q̃ para do mar entrar no Paço; foy tal o concursõ da gente, & satisfação com que ficou o povo de o ver, que muytos cuydarão, q̃ entãõ se declarasse Lisboa por elle, & os

Caste-

Castelhanos reccearão o mesmo; mas cõ-  
 ão não constava de sua vontade ninguẽ  
 oufou fazello, porque sem ella nada se po-  
 dia intentar. Passou o verão sem guerra,  
 & tornou o Duque a recolher-se a sua ca-  
 sa. Poucos dias de spoyz de estar nella, lhe  
 escreveu o mesmo Valido del Rey de Ca-  
 stella, persuadindo-o a que com gente de  
 seus estados acudisse para se reformar o  
 exercito; que estava nas fronteyras de  
 França, significandolhe, que se avia redu-  
 zido a tal estado, & que todas as forças  
 da Monarchia o tinhamão tão miseravel, no  
 mar, & na terra, que se de Portugal se não  
 focolresse com gente (para o que era ne-  
 cessário fazer o Duque exemplo) seria in-  
 fallivel hũa total ruyna. Offereceraõse-  
 lhe por isto todas as merces que quisesse  
 apontar: mas elle desprezandoas, por  
 não fazer tão pernicioso exêplo ao Rey-  
 no, se escusou primeyro com muytas re-  
 zoës, dizendo entre ellas, que se achava  
 gastado, & sem dinheyro, porem a isto se  
 fatisfez, dandofelhe logo secretamente

algun de contado, & offerecendofelhe muyto may. Este meyo atalhou fuas excufas, porque podendo elRey mandar fazer gente em fuas terras, & ordenando lhe que a fizesse com o dinheyro que lhe dava, não podia ter recurso. Sem embargo se deteve alguns mefes, por negar o exemplo, ja que não podia negar a gête: & quando já vio, que outros muytos a fazião, & davão, mandou alistar algũa da mayn inutil, & danosa nos lugares; pella mayor parte presa, em muyto menos numero do que se lhe pedia ( porque se avião pedido mil homês) & aquella mandou, que se levaffe a Catalunha.

No mefmo tempo o mandarão segũda vez aprestar, para acodir ao cargo de Governador geral das armas, que não teve então effeyto: mas ultimamente se lhe ordenou, que se aprestasse com a mayn nobreza do Reyno, para acompanhar a elRey Catholico pessoalmente na jornada de Catalunha: ordem, que obedecendo, rematava totalmente sua casa, assi

na fazenda, como no lustre, & preeminências, que sempre conservarão seus passados, recebêdo dos Reys muy diferentes tratamētos dos que se fazião a todos os outros senhores de Hespanha, & não era crível, que se lhe guardasẽ em Castella, antes verisimil, que para se lhe alterarem o chamavão, sem aver necessidade de sua pessoa na jornada.

Não faltou quẽ, considerando o processo destas ordẽs, imaginasse, que o valido, que as dava, receando alguns successos futuros em suas cousas, machinava, com secreto intẽto, que Portugal se apartasse, como o fez, com este Principe. Porque a que fim ( se dizia ) contra o cõmum parecer dos outros ministros, & advirtindoselhe, ordena, que as armas se entreguem a quem tem direyto tão claro de reynar? Para que rompe o vallo, q̃ entre o Duque, & a nobreza estava posto com o retiro de Villa Viçosa, & falta de communicação frequẽte? Para que quer que o povo, que o ama, o veja, & rever-

deção com isto suas esperanças? E já q̃  
foube que o vio, que mostrou amallo, &  
desejallo, & com publicas acclamações,  
& acçoões declaradas, manifestou em Lis  
boa, quando a ella passou, q̃ o reconhe-  
cia por seu Principe natural, para q̃ intē-  
ta entregarlhe as armas segunda vez: &  
não se cõfeguindo isto, para q̃, avendo a-  
pertado tanto com hum Reyno bellico-  
so, aperta de novo com a nobreza, & cõ  
o mesmo Principe, despertandoos com  
obrigar a elle, & a ella, a irẽ a Cataunha,  
com destruição geral de suas casas, & fa-  
zendas? Para que finalmente declara ao  
Duque a debilidade dẽ Hespanha, na oc-  
cação que lhe entrega as armas, fingindo  
ainda receos do Turco, & outras cousas  
que não avia? Põdese (diziaõ tambem)  
por ventura assegurar na vontade do Du-  
que, pello que trabalhou em quietar E-  
vora, & outros povos, quando se altera-  
rão, & imaginar, que o impedirà o receo  
de violar lealdade? E respondião, que não  
era este bom discurso: porque quem tẽ

claro

claro direyto de reynar, & està violentamente privado da Coroa, que se lhe deve, não encontra lealdade em se desforçar; & isto bem se sabia em Castella, & não se podia ignorar, que quando Evora affectou liberdade, não teve o Duque occasião de se declarar, porque não pode ter intelligência com a nobreza. Assegurar-se-hia com aver o Duque jurado por Rey a Dom Phelipe? Não he bastante causa [podião responder] porque como era crível, que hum Principe, que tinha tal direyto, tivesse animo de jurar outro Rey, que o não tinha? E he certo, que affi foy; porque o Duque por mandado de seu pay Serenissimo, pronunciou as palavras com a boca, mas com o animo protestou, que não jurava; & antes de o fazer, ordenarão ambos hum protesto por escripto, invocando por testemunhas muytos Sanctos, que tinhão por auxilia-dores particulares de sua casa. Este discurso se fazia, concluindo, que se podia arguir destas premissas, que se affectava,

o que succedeo ; mas nem damos a isto credito , nem nos importa ; & fomite referimos o que passou , para mostrar , q̃ os mesmos, que parece nos deviã encontrar, facilitarão nossa restauração : indício grande de ser effeyto da poderosa mão de Deos , que só pode obrar por instrumentos, que parecem contrarios. A elle se deve a gloria de nos aver reparado por mão de nossos inimigos.

Esta ordem gèral para a jornada de Catalunha, foy causa de que alguns fidalgos se deliberassem a romper todas as difficuldades, & sair com o intento. Forão estes menos de quarenta, de q̃ alguns se ajuntarão para consultar os meyo, & estando certos , que nem nos outros, nẽ nos povos podia aver duvida, derão conta ao Duque, & elle vendo , que não avia para que esperar mayores calamidades, nem as extremas miserias da Coroa de seus avòs, consentio. Com ordem sua entrarão aquelles fidalgos no Paço, na manhã de 1. de Dezẽbro do anno passado; derão



derão morté cõ intento a Miguel de Vasconcellos, & a hum Tudesco por erro. Na do Vasconcellos, consistia a satisfação do povo, por isso se não podia escufar, & lançado de húa janella, esteve miseravelmente na praya exemplificando o em que vê a parar os traydores a sua Patria. Acclamarão ao Duque com nome de Rey; seguiu logo todo o povo, o magistrado, os nobres, & o meritissimo, & religioso Prelado com seu Cabido. Os q̃ não tinham noticia do trato, acedião às vozes dos que, com jubilos, & alegrias acclamavão o novo Rey: perguntavão fomenté, se queria elle: & certificados de sua vontade, augmentavão logo o geral aplauso. A pessoa da Príncipeza se tratou com todo decoro; & com grande moderação as dos Castelhanos, contra as quaes, nem o povo offendido intentou violencia algúa, porque os nobres governarão tudo com summa tẽperança. Nenhũ roubo otive em tanta confusão; os maos se esquecerão de suas manhas, porque o

fervor da alegria, & o intento da liberdade, esgotavão toda a actividade das vontades, & appetites. Dentro de duas horas, se ferenou o povo, & não parecia, que nascidade ouvera mudança, mais que de tristeza em alegria. Para o Reyno não foy necessario mais que chegarlhe a nova, & ainda que não estava prevenido, não avia nos povos outro reparo, senão o mesmo de perguntar, se queria o Duque; & inteyrados disto, se declaravão logo com affeyção, & obediencia. Muitos nobres, que antes não corriaõ com o Duque, por senhor da Casa de Bargarça, sabendo, que consentia ser acclamado Rey, se declararão por elle no mesmo instante, porque se os offendia a grandeza de sua Casa como Duque, amavaõno como Rey; inseparavel propriedade dos animos Portugueses, nos quaes nunca payxo es, & affectos proprios puderão ver sua lealdade.

Nesta acção obrada com tanta justiça, & tantas causas, & executada com

tanta

tañta moderaçãõ, he certo, que os male-  
volos, & envejõsõs de nossa gloria , nõ  
acharãõ i. quẽ vituperar , & os que confi-  
derarem as cousas sem affectos apayxo-  
nados, a julgarãõ por muy louvavel. Pel-  
lo objecto, & pellas circumstancias, se a-  
valia o ser de todas as acções humanas,  
& quem atentamente examinar esta nos-  
sa , acharã , que concorreo nella quanto  
se requeria, para ter inteyrẽza , & perfe-  
çãõ moral. O objecto foy hũa restitui-  
çãõ da justiça: as pessoas que a fizerãõ, o  
Principe , a quem era devida , que licita-  
mente se podia desfõçar da violencia  
feyta a seũs avõs : & õs vassallos , nos  
quaes se considerava obrigaçãõ de aju-  
dar, & servir a seu Principe natural. O  
fim , a justiça da mesma restituiçãõ , &  
querer livrar a Patria das molestias , &  
tyrannias que padecia, para que livre tor-  
nasse a empregar-se no antigo intento de  
dilatar, & propagar a Fè com o mesmo  
ardor, & zelo, com que antes se avia tra-  
ballado tanto , & remediar o descuydo,

com que agora se procedia. O lugar foy a Cidade, cabeça do Reyno, & o Paço della, porque a tão louvavel, & justificada acção, não convinha menor, nem menos publico teatro. Os auxilios os divinos, cuja foy a direcção, & disposição dos meynos; os quaes a poderosa mão de Deos facilitou, obrando pella de nossos inimigos, como avemos advertido, & pello grande valor, que foy servida communicar aos que se deliberarão a intentar tão grande cousa, sendo tão poucos em numero, & com tanto risco pessoal, que a não lhes succeder como desejavão, & tratarão; por aver algum efeito no povo, he certo, que infallivelmente perderião todos as vidas, & fazendas, & se executarião nelles extremas atrocidades. Tudo venceo a fineza do amor ao Principe, & à Patria, comtituida hoje em divida de lhes collocar eternas estatuas, que perennem a memoria de tão illustre feyto. No modo (que nãys realça os procedimētos humanos)

avia tanto que celebras, que pudessemos  
delle fomento, formar mayor papel: por-  
que se obrou com tanto segredo, que  
vindo muyta gente a penetrar o intêto,  
durando por muytos dias; & não estan-  
do só em homês, porque algũas molhe-  
res o alcançarão; nem só nos nobres, por  
que tambem chegou a pessoas de infe-  
rior condição, por nenhũa se revelou; &  
nas primeyras vozes, que o romperão, fo-  
rão as com q̃ se acclamou o novo Rey.  
Ouve filhos, que com inteyreza, que hu-  
milha as que nos seculos antigos mere-  
cerão mayor pregão, guardarão de seus  
pays o segredo: parentes, que vivendo  
na mesma casa, & sabêdo todos por dif-  
ferentes vias, & entendendo, que todos  
o sabião, não quizerão communicallo  
huns aos outros. E para que não fosse a  
gloria toda do sexo varonil, ouve algũa  
illustrissima Matrona, que na manhã de-  
ste successo ajudou, por suas mãos, a ar-  
mar os filhos, & dandolhes a benção, os  
accendeo com generosas palavras, a irê

dar a vida pella Patria. Mayor façanha, quanto procedeo de mayor fragilidade! A moderação foy tal, como se pôde arguir, de que animos tão justamente indignados, & irritados, se absterão de violencias em acto, que permitia as máyores liberdades. A nenhum Castelhano se tocou, esquecendose o nobre, & altivo intêto dos animos, dos agravos, que em diferentes occasiões receberão nossos lugares desta gente; guardarão se os decors às pessoas, que aqui estavão por elRey de Castella, conforme ao que se devia à condição de cada hũa. Ninguê tratou vingar se de seu inimigo, cousa facil em semelhantes occasiões, antes muytos, que o erão, ficarão reconciliados. Sò pagou com a vida o Vasconcellos, que por traydor à Patria, não era bem, que ficasse reservado. Ouve muytos nobres, que tinhão filhos, irmãos, & outros parentes em Castella, aos quaes pudèrão salvar; que se recolhessem, porque tiveram tempo para isto: mas preferirão ao

fan-

sangue, & a toda a outra obrigação, o segredo, que desejavão conservar, querendo antes faltar a tudo, que à lealdade; q̃ devião.

Não parece, que tanta fineza, tão grãde segredo, & tanta uniformidade de pêfamentos, tanta superioridade às mayores payxoës humanas, podia succeder, sem assistencia particular do Ceo: & manifestandosenos esta, por tãtos indícios, que mays podemos desejar de nossa parte? Se clamava nossa justiça, ha muytos annos, cõ brados tão altos, & continuos, que provocou a divina a nosso remedio; como poderemos crer, que não aprovẽ muyto, o que està feyto, os Serenissimos Reys de Europa, as clarissimas Respublicas, & os illustrissimos Potentados, com as bellicosas naçoës, que sentem tãto de honra, como devem. Não temos disto duvida, antes por tudo o que avemos relatado, esperamos, que sendolhes manifesta a justificação de nossa causa, nos ajudem nella, & favoreção, como lhes me

rece

rece a antiga amizade, que este Reyno  
conservou com todos, em quanto flore-  
cia, & se governava por si proprio; poy  
he certo, que não ha em Europa nação;  
fora da Castellhana, que não fosse nossa  
confederada; & que nos não deva affe-  
ctos grandes de amor, com verdadeyra,  
& reciproca correspondencia. A quella  
nossa emula antiga, se com armas nos  
quiser inquietar, & provocar, armas, &  
braços achará, que decidão nosso direy-  
to; mas procederá injustamente,  
porque o governo, que a afflige,  
não pode com ella abonar o  
que fizemos.

Pareceo



**P**Areceo pôr neste lugar a copiã de hũ  
papel, que se achou em Alemanha, na  
Chancellaria, ou Secretaria do Conde  
Palatino, quando sua casa se acabou  
Não consta se foy feyto por elle, ou por  
outrem. Estava em Latim, & irã aqui  
em Portugues, porque avendo este ma-  
nifesto de sair tambem em Latim se im-  
primirã com elle este Papel na mesma lin-  
goa em que se achou.

**CONSELHO**  
**DADO A PHELIPPE II.**  
*Rey de Castella, quando delibera sobre a*  
*empresa do Reyno de*  
*Portugal.*

**N**Vnca ouve Rey, Republica, ou  
Cidade, nem ainda Cidadão al-  
gum bom, ou valeroso, que não enten-  
desse, que sua grandeza, o estabelecimẽto  
da Patria, & a tranquillidade da vida, pẽ-  
diaõ de adquirir a potencia dos Princi-  
pes vezinhos.

2 Não se deve pôr em controversia o averse de occupar o Reyno de Portugal, pôr ser tão claro como fundamento do Imperio Hespanhol: cortemos as detenças inúteys, porque está nas mãos occasião opportuna, a qual se passar, ficara de todo vãa, & infructuosa.

3 E adquirindo se Portugal, será facil gozar do Imperio do mundo; nem para ganhar Reynos se require outro direyto mays que o das armas.

4 Contendão muy embora os Duques de Bragança com leys; mas seja antes a espada, que a ley fundamento, & instrumento deste Imperio.

5 Incorporado Portugal com Hespanha, ficará muy facil enfrear Alemanha, fogeytar França, attenuar as armadas de Inglaterra, & causar terror aos povos septentrionaes: & vossa poderosa Magestade, navegara livremente o mudo ao redor; espalhará Colonias, fogeytará terras, exercitará grandes negociações, & finalmete adquirirá quanto for digno de

Im-

Imperio: & posto q̄ pareça coufa muy ardua, os preceitos de estado persuadẽ, q̄ nunca õuẽ occasião tão opportuna.

6. Avêdose occupado o Reyno, não se lhe imporão tributos, nẽ subsidios, antes se tirará a fospeyta delles, praticãdose todo o genero de liberdade: mas nas praças fortes se meteraõ com summa presteza presidios Hespanhoes.

7. Cõ os Duques de Bragãça se tratará com dissimulaçãõ, & cõr de benevolencia, procurando despois extinguillos, & a seus parentes. *N.*

8. Os demays nobres, & briosos deste Reyno se farãõ passar a outras partes, cõ pretexto de fazer guerra a algũ inimigo remoto, cõ q̄ finalmente Portugal se debelitará muyto: & he certo, q̄ será mi-lhor tirar este tributo, q̄ o de dinheyro; de hũ povo, q̄ aborrece summamente os Hespanhoes: o qual não sò será mays util a el Rey, senão mays bem recebido do povo, & conveniente, porque se avendo invadido aos Portugueses, os não opri-

mirdes na primeyra instancia, cada dia se  
iraõ refazendo, & reparando forças.

9 Isto vos advirto, potētissimo Mo-  
narcha. E se Abfalaõ por conselho de A-  
chitofel, quifera confeguir a victoria, q̃  
tinha certa, acometera Iudea. E por isto,  
para que fogeyteis os Portuguefes, ou os  
aveys de extinguir no primeyro impeto,  
ou desterrallos da fua terra.

10 Importa, que V.M. faça Governador do Reyno hũ parēte feo, para que os  
mal affectos se conciliē, & os q̃ cõ affey-  
ção se vos fogeytarē, se animē com a pre-  
fença, & autoridade de peffoa Real: co-  
mofuccedeo a Cadmo, o qual despoys  
de mortos muytos dos feus pella ferpen-  
pente, foy buscar a fua fonte.

11 Viva o Reyno por algũs annos  
feliz, & quietamēte, para q̃ aquelles, q̃ pri-  
meyro erão inimigos dos Hefpanhoes,  
vẽdo feo fuave Imperio dētro de Hefpa-  
nia, defejem incorporarfe, & unirfe com  
elles de qualquer modo que poffa fer.

12 Dividafe a Casa de Bragança cõ

algũ pretexto, & cõvẽ, q̃ se lhe prohibaõ  
 casamẽtos, & correspondencias externas:  
 casem dentro de Hespanha, de qualquet  
 modo que possa ser, & nãõ em Portugal,  
 porque a mulher, que ama o marido, fa-  
 cilmente o reduz.

13 Aos filhos desta Casa se dê Bispa-  
 dos, & Igrejas, nãõ se lhes cõfentindo ex-  
 ercitar-se na guerra, nẽ sair de Hespanha.

14 Entre elles, & os grãdes do Rey-  
 no, se introduzãõ inimizades, para que  
 entre os inimigos creça a discórdia, & en-  
 tre os vossos a concordia.

15 E tambẽ se proeurarã, q̃ os outros  
 nobres, & poderosos, andẽ discordes en-  
 tre si.

16 Dar-se-hãõ premios, & honras aos  
 que se inclinarem à parte de Hespanha,  
 com que se fomentarã odio de hũs a ou-  
 tros, & se estabelecerã amor a ella.

17 Dos que despoys disto ficarem,  
 se usarã como convem, extinguindoos,  
 como adverti, principalmẽte a todos os  
 do sangue daquelles Reys.

18 Finalmente como já estiverem  
quebrantados, & fracos, excluirseão de  
todos os officios publicos ; & todas as  
principaes dignidades seculares, & eccle  
siasticas se daraõ aos Hespanhoes.

19 E desta maneyra toda Hespanha  
se reduzirá a hum corpo pacifico, & segu  
ro , a qual Deos Nosso Senhor conserve  
com segurança, & quietação.

Quem ler este conselho , & o que fica  
apontado, que se fazia em nossas cousas,  
poderá formar juyzo sobre o que se exe  
cutava.

## L A V S . D E O .

### E R R A T A S .

**F**ol. 1. linea 4. o primeyro, diga, a primeyro. Fol.  
7. l. naquelles, diga, aquellas. Fol. 9. l. 6. passaõ  
sempre os Reynos aos successores, diga, pas  
saõ empre aos successores. Fol. 11. l. 16. & porque a  
violécia, diga, & a violécia. Fol. 13. vers. l. 23. tratado,  
dig, tratadõ. (Fol. 16. vers. l. 8. (em algũs vai este erro)  
Imperio, diga, emporio. Fol. 18. l. 18. poderiaõ, diga,  
poderia, Fol. 19. vers. l. 1. sem, diga, com. Fol. 24. vers.  
l. 14. (em algũs) ? hade ser / Fol. 28. vers. l. 3. ajuiz  
tando, diga, ajuizandõ.